



Número: **1001703-88.2017.4.01.3200**

Classe: **AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Órgão julgador: **3ª Vara Federal Cível da SJAM**

Última distribuição : **29/10/2018**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Processo referência: **1001700-36.2017.4.01.3200**

Assuntos: **Dano ao Erário, Violação dos Princípios Administrativos**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS (AUTOR)		ADRIA KATRINA CARNEIRO BRANDAO (ADVOGADO) JOSE CLAUDIO ALVES RODRIGUES RAMOS (ADVOGADO) ANACLEY GARCIA ARAUJO DA SILVA (ADVOGADO) HUDSON CORREA LOPES (ADVOGADO) RONDINELLE FARIAS VIANA (ADVOGADO)		
CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA (REU)				
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MPF (FISCAL DA LEI)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
2277550214	06/08/2026 17:11	Certidão de Objeto e Pé	Certidão de Objeto e Pé	Interno



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seo Judiciária do Amazonas
3 Vara Federal Cível da SJAM

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICA-SE que tramita perante o(a) 3 Vara Federal Cível da SJAM, junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), o seguinte processo judicial:

PROCESSO: 1001703-88.2017.4.01.3200

CLASSE: AO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

ASSUNTO(S): DANO AO ERRO E VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS

POLO ATIVO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS (CNPJ: 04.329.736/0001-69)

ADVOGADO(S) POLO ATIVO: JOSE CLAUDIO ALVES RODRIGUES RAMOS - AM8729,

ANACLEY GARCIA ARAUJO DA SILVA - AM3116, HUDSON CORREA LOPES -

AM10871, ADRIA KATRINA CARNEIRO BRANDAO - AM10306 e RONDINELLE FARIAS

VIANA - AM12627

POLO PASSIVO: CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA (CPF: 407.326.492-34)

VALOR DA CAUSA: R\$1.000,00

CERTIFICA-SE, também, que o(a)(s) advogado(a)(s) acima descritos atua(m) como patrono(a)(s) das respectivas partes processuais, estando devidamente cadastrado(a)(s) junto ao Sistema PJE até a presente data.

CERTIFICA-SE, ainda, que as seguintes peças processuais constantes dos autos foram classificadas pelas partes como PROCURAÇÃO, SUBSTABELECIMENTO ou RENÚNCIA DE MANDATO:

Procuração:

Id: 2640272

Data juntada: 30/08/2017

L i n k :

<https://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17083011211635700000002633744>

CERTIFICA-SE, por fim, que o processo se encontra na(s) seguinte(s) fase(s):

Arquivo permanente (3 Vara Federal Cível da SJAM/Juiz Federal Titular)



Esta certidão não contém rasuras ou emendas e foi emitida sem o recolhimento de custas, mediante processo automatizado, em 6 de agosto de 2026.

OBSERVAÇÕES:

Eventuais poderes outorgados pelo(a) beneficiário(a) de créditos existentes no processo ao(à) advogado(a) poderão ser consultados diretamente na procuração, cuja cópia deverá ser apresentada diretamente pelo(a) advogado(a) à instituição bancária, mediante autenticação eletrônica (qr code).

*Nos termos do art. 425, inciso VI, do Código de Processo Civil, **fazem a mesma prova que os documentos originais**, "as cópias reprográficas de peças do próprio processo judicial **declaradas autênticas pelo advogado**, sob sua responsabilidade pessoal, se não lhes for impugnada a autenticidade".*

*Do mesmo modo, conforme previsto no art. 11 da Lei do Processo Judicial Eletrônico (Lei 11.419/06), **"os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais"**. Ademais, dispõe o § 1º do mesmo artigo, que **"Os extratos digitais e os documentos digitalizados e juntados aos autos pelos órgãos da Justiça e seus auxiliares, pelo Ministério Público e seus auxiliares, pelas procuradorias, pelas autoridades policiais, pelas repartições públicas em geral e por advogados públicos e privados têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização."***

*Por fim, dispõe o Provimento Geral da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Provimento COGER 10126799), em seu artigo 231, inciso II, que **não serão fornecidas certidões narratórias "quando a informação estiver disponível no sistema informatizado"**.*

CHAVES DE ACESSO:

Os documentos poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço do PJe: "<https://pje1g.trf1.jus.br/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>".

Documentos associados ao processo

Ttulo	Tipo	Chave de acesso**
Petio inicial	Petio inicial	170830112251470000000002633710
Inicial	Inicial	170830112056044000000002633732
ProcuracoesPIN	Procurao	170830112116357000000002633744
documentos01	Outras peas	170830112146245000000002633756
documentos02	Outras peas	170830112219180000000002633766
Informao de Preveno	Informao de Preveno	170830142156085000000002636888
Deciso	Deciso	170915150557145000000002803160
Intimao polo ativo	Intimao polo ativo	170915193807681000000002813369
Certido	Certido	170915193903617000000002813382
Despacho	Despacho	180529120702958000000005920760
Vistos em Inspeo	Vistos em Inspeo	180618131334411000000006091491
Intimao polo ativo	Intimao polo ativo	180622153521722000000006343181



Certido - Remessa 3 Vara/Am	Certido	18102916112474300000018008037
Despacho	Despacho	19031818351803200000040730555
Intimao Ministerio Pblico	Intimao Ministerio Pblico	19040916554615800000045822654
Parecer	Parecer	19050316513452800000050882072
Despacho	Despacho	19050614224871900000051220076
Intimao polo ativo	Intimao polo ativo	19052210442423200000055364143
Vistos em Inspeo	Vistos em Inspeo	19052718010741000000056675138
Certido de decurso de prazo	Certido de Decurso de Prazo	19091111082602800000085115662
Sentena Tipo C	Sentena Tipo C	19112617334588800000085115672
Intimao Ministerio Pblico	Intimao Ministerio Pblico	19112915415517700000129919942
Intimao polo ativo	Intimao polo ativo	19112915415534400000129919943
Petio intercorrente	Petio intercorrente	19120515384439900000133627959
Certido de trnsito em julgado	Certido de Trnsito em Julgado	20030616402504500000188464452
Certido de remessa ao Arquivo	Certido	20030616431626300000188464462
Petio - Emissao de Certido de Objeto e P	Petio - Emissao de Certido de Objeto e P	26080617001216600002192885231

